

EMENDA ADITIVA

Acrescenta Parágrafo Único ao Artigo 2º do Projeto de Lei 084/2021.

Fica acrescentado Parágrafo Único ao Artigo 2º do Projeto de Lei nº 084/2021:

“Art. 2º - (...)

Parágrafo Único - Em contrapartida à disponibilização da estrutura pelo Município, a instituição utilizará parte do espaço da programação da rádio para divulgação de ações locais e regionais em prol da sociedade (notícias e informações dos Poderes Executivo e Legislativo, APAE's, Apecan, Fundef, Parceiros Voluntários, Apama, Apante, Aapavat), ações ambientais e culturais.

Sala Presidente Tancredo Neves, 05 de outubro de 2021.



Ana Rita da Silva Azambuja (MDB)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo incluir no texto da lei a contrapartida da instituição beneficiada, incluindo ao espaço da programação da rádio a divulgação de notícias e informações do Poder Legislativo.